



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 4061
Em 04 / 12 / 25
Bildy
EXPEDIENTE

Ofício nº 4383/2025/SG

Juiz de Fora, 04 de dezembro de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 2872/2025
Pedido de Informação nº 294/2025
De Autoria da Roberta Lopes

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Pedido de Informação referenciado, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela secretaria competente encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA
MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521
039668

Assinado de forma
digital por MARIA
MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:1352103966
8
Dados: 2025.12.04
11:06:50 -03'00'

Margarida Salomão
Prefeita de Juiz de Fora

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



Memorando nº 515/2025/SS/Gabinete

Juiz de Fora, 10 de Novembro de 2025

De: Jonathan Ferreira Tomaz
Secretário de Saúde

Para: Margarida Salomão
Prefeita Municipal

Referências: Pedido de Informação nº 294/2025/CMJF.

Ex.^{ma} Sr.^a Prefeita,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção à solicitação encaminhada pela Secretaria de Governo acerca do Pedido de Informação nº 294/2025, referente à solicitação de dados estatísticos e epidemiológicos detalhados sobre procedimentos de esvaziamento uterino, dilatação e curetagem ou aspiração manual intrauterina (AMIU) realizados em Juiz de Fora, apresentamos, a seguir, informações extraídas do Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) e registros próprios.

No que tange à identificação dos prestadores e volume geral de procedimentos, informamos que os estabelecimentos que realizaram os referidos procedimentos no período solicitado são: Hospital Regional Dr. João Penido (HRJP), Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus (HMTJ), Instituto Brasileiro de Gestão da Saúde (IBG Saúde) e Instituto de Saúde HSVP (Hospital São Vicente de Paulo).

Em relação ao número total de procedimentos de esvaziamento uterino, incluindo curetagens e AMIU, observa-se, de forma consolidada, que tais práticas foram registradas nos referidos hospitais nos anos de 2020 e 2025 (até agosto). Os dados consolidados apontam que, em 2020, foram realizados 1.695 procedimentos classificados sob os códigos de curetagem pós-abortamento ou aspiração manual intrauterina, distribuídos entre as quatro unidades hospitalares mencionadas. Em 2025 (até agosto), registrou-se quantitativo semelhante, indicando a manutenção da oferta e do perfil assistencial no atendimento às intercorrências obstétricas relacionadas ao esvaziamento uterino.

Quanto ao detalhamento por indicação clínica (CID-10) e código de procedimento SUS, observa-se que os registros se concentram nas seguintes categorias da Classificação Internacional de Doenças:

- O03 – Aborto espontâneo;
- O04 – Aborto por razões médicas ou legais (interrupção legal da gestação);
- O07 – Falha de tentativa de aborto;
- O08 – Complicações subsequentes a aborto, gravidez ectópica ou molar.



De acordo com os dados obtidos via TabWin/SIH-SUS, em 2020 foram registrados 340 procedimentos relacionados às referidas categorias, sendo 337 associados a aborto espontâneo (O03), um a aborto por razões médicas ou legais (O04), e dois a complicações pós-aborto (O08). Nos anos seguintes, os números mantiveram-se estáveis, com pequenas variações anuais. Até agosto de 2025, foram registrados 170 procedimentos de esvaziamento uterino relacionados a essas indicações clínicas.

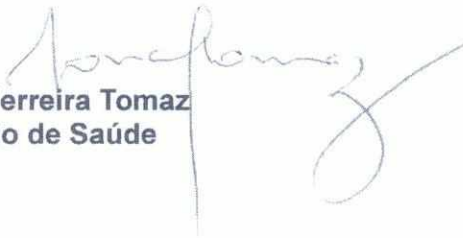
No que se refere aos procedimentos de curetagem realizados para outras finalidades diagnósticas ou terapêuticas, não vinculadas diretamente ao abortamento, a exemplo remoção de pólipos, biópsias endometriais ou investigação de sangramentos uterinos anormais, os registros apontam volume expressivo e crescente ao longo dos últimos anos. Em 2020, foram realizados 2.479 procedimentos dessa natureza, enquanto em 2022 o total alcançou 4.237, e, até agosto de 2025, já haviam sido realizados 2.606 procedimentos, totalizando 20.416 no período de 2020 a 2025.

As informações acima evidenciam que os procedimentos de esvaziamento uterino e curetagem, tanto os relacionados a causas obstétricas quanto os de finalidade diagnóstica e terapêutica, são realizados de forma controlada pela rede hospitalar conveniada ao SUS, obedecendo aos protocolos clínicos e às normas técnicas vigentes. Dessa forma, reafirmamos o compromisso com a transparência e com a adequada gestão das informações assistenciais, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e a legislação aplicável.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores contribuições que se fizerem necessárias.

Despedimo-nos com apreço.

Respeitosamente,


Jonathan Ferreira Tomaz
Secretário de Saúde